



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SINFRA**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
Nº 001/2021 – SINFRA/UFPE**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, **seleção de estudantes do curso de Engenharia Civil**, para atuarem como bolsista na Superintendência de Infraestrutura (SINFRA/UFPE). A seleção reger-se-á pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, devendo o horário de atividade, compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

1.2. O bolsista receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)** por mês. O seu vínculo se dará pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até o limite de 24 meses, a critério da SINFRA/UFPE.

1.3. Esse processo seletivo não é vinculativo e tão pouco gera obrigatoriedade de convocação.

1.4. Desde já fica determinado que a Comissão do Processo Seletivo de Bolsa de Desenvolvimento Profissional 001/2021, será composta pela equipe técnica da SINFRA/UFPE, dirigida pela **Diretoria de Manutenção e Conservação**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

2.1. A vaga de bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, **regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Engenharia Civil**.

2.2. **Não estar recebendo**, no momento da **convocação**, outra modalidade de bolsa na UFPE (caso seja aprovado nesta seleção), exceto Bolsa Nível (1, 2, 3 ou 4), apoio à mobilidade estudantil, auxílio creche e incentivo às atividades esportivas.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

SETOR	Nº DE VAGAS + CADASTRO RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS
MANUTENÇÃO/ INSTALAÇÕES CIVIS E HIDRÁULICAS	01 + 03 (C.R.)	<ul style="list-style-type: none">• Ter cursado em 2020.2 a partir do 4º Período do curso de Engenharia Civil;• Disponibilidade em estagiar pela manhã ou tarde;• Possuir bom desempenho nas disciplinas relacionadas à Engenharia Civil (já consolidadas);• Domínio de AutoCAD, Excel e Word.
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">• Auxiliar no desenvolvimento e detalhamento de estudos técnicos para manutenção de instalações civis, hidráulicas, pavimentação, drenagem e saneamento;• Apoio às atividades de fiscalização de manutenção de instalações civis e hidráulicas;• Apoio às atividades de vistorias e emissão de laudos e pareceres técnicos;• Pesquisa de preço para aquisição de serviços de manutenção e aquisição de materiais.		

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão recebidas de forma online no período de **12/04/2021 à 20/04/2021** através do **Formulário:**

https://docs.google.com/forms/d/1q CLRvFrZN0GvbhNq_dRjNDPFnwJgLOLhscuujzn2CI/edit?usp=sharing até às **23h59min**, do dia 20/04/2021. Contato via email DMC.SINFRA@ufpe.br.

4.3. A inscrição só será considerada efetivada, se na ocasião, o candidato concluir o envio do formulário. Para comprovação o candidato receberá via email o resumo da inscrição. Para efetivar a inscrição o candidato deverá anexar:

- Currículo Vitae com cópia dos comprovantes das atividades/ experiências declaradas (todos os comprovantes devem estar no mesmo arquivo);
- Histórico Escolar atualizado para o curso de Engenharia Civil emitido por sua instituição de ensino;

- Comprovante de Matrícula emitido pela sua instituição de ensino no período em curso.

4.4. Não serão aceitas inscrições após a data limite acima especificada, nem mesmo complementação de documentos (a qualquer tempo).

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que apresentar a documentação com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.6. Para este processo seletivo não incidirá taxa de inscrição.

4.7. Aqueles candidatos que não atenderem aos requisitos básicos exigidos no item 2.1 deste edital terão suas inscrições negadas no momento da seleção;

5. DO PROCESSO SELETIVO.

5.1. O critério de seleção será composto por:

CRITÉRIOS	PESO
1. Análise do Currículo Vitae (com comprovantes);	2
2. Aproveitamento nas disciplinas descritas no quadro constante no anexo I do edital;	3
3. Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CR), por meio de Histórico Escolar.	2
4. Entrevista com o candidato *; Obs1.: Na ocasião serão avaliadas a procedência e a veracidade das informações constantes no currículo e demais documentos apresentados, além de outros aspectos que a comissão avaliadora julgar relevantes. Obs2.: Haverá preferência pelos estudantes que possuam disponibilidade em passar, no mínimo, 6 (seis) meses executando as atividades.	3

5.1.1. A Comissão do Processo Seletivo de Bolsista 001/2021 divulgará a classificação dos candidatos no dia 23/04/2021 a partir das 14h;

5.1.1.1. A lista será disponibilizada através do **email dos candidatos** cadastrados durante o procedimento de inscrição.

5.1.1.2. A comissão do presente processo seletivo não utilizará outros meio para convocar os estudantes habilitados.

5.1.2. Serão habilitados para a entrevista:

- No máximo 08 (oito) candidatos que apresentarem as melhores notas no critério 1, 2 e 3 no quadro constante no item 5.1;

5.1.3. A entrevista ocorrerá no dia 26/04/2021 e será de forma remota via Google Meets, onde o candidato deverá entrar no horário previamente agendado via ordem de classificação. Certifique-se de utilizar recursos computacionais capazes de garantir uma boa transmissão: tablet, smartphone, computador, internet, microfone, fone de ouvido (headphone), entre outros que garantam a transmissão de imagem e som (áudio e vídeo).

5.1.4. A não participação do candidato no dia, à entrevista online, ensejará em sua desistência tácita do processo seletivo, e conseqüente desclassificação.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. A Nota Parcial dos candidatos será calculada pela apropriação da seguinte fórmula:

$$\text{NPD} = (\text{N1} \times 2 + \text{N2} \times 3 + \text{N3} \times 2) / 7$$

Onde:

- NPD = Nota Parcial de Documentos;
- N1 = Nota referente ao critério 1 do quadro 5.1 do edital;
- N2 = Nota referente ao critério 2 do quadro 5.1 do edital;
- N3 = Nota referente ao critério 3 do quadro 5.1 do edital;

6.2. A Nota Final dos candidatos convocados para entrevista será calculada pela apropriação da seguinte fórmula:

$$\text{NF} = (\text{NPD} \times 7 + \text{NE} \times 3) / 10$$

Onde:

- NF = Nota Final;
- NE = Nota referente à entrevista;

6.3. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de **desempate**, nesta ordem:

- a) maior nota na entrevista;
- b) maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CR);

6.4. O resultado final do Processo Seletivo está previsto para o dia 28/04/2021, e será encaminhado por email de todos os participantes ou publicado na internet, no endereço eletrônico: www.ufpe.br/sinfra.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes.

7.2. Os candidatos convocados deverão enviar via email, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, os documentos:

- a) Ficha cadastral preenchida e assinada (ANEXO II)
- b) Relatório de Atividades (ANEXO III)
- c) Cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
- d) Cópia do CPF, acompanhado do original para conferência;
- e) Cópia dos dados da conta bancária do bolsista para depósito mensal da bolsa (contendo nome do Banco, Conta Corrente, Agência);
- f) O bolsista deverá informar ainda seu endereço completo (nome da Av. ou Rua, número da residência ou apartamento, bairro, CEP); e-mail; telefone fixo; telefone celular para realização do cadastro.

7.3. O não envio, conforme item 7.2, ensejará na desistência tácita ao direito à vaga;

8. DAS OBRIGAÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

8.1. São obrigações do estudante:

- a) Executar as atividades descritas no quadro constante no item 3 do edital;
- b) Executar o Plano de Atividades sob a orientação de servidor designado da Superintendência de Infraestrutura, que será o supervisor responsável pelo estudante;
 - b.1) O supervisor será responsável, entre outros, em autorizar a participação do estudante em atividades acadêmicas de seu interesse, mediante solicitação prévia e justificativa, quando coincidir com o horário de execução de suas atividades na DMC/SINFRA/UFPE;
 - b.2) O supervisor realizará avaliação de desempenho do estudante;
- c) Atuar com zelo e dedicação na execução de suas atividades;
- d) Manter total reserva em relação a quaisquer dados ou informações confidenciais/sigilosas a que venha ter acesso em razão de sua atuação no cumprimento das atividades na DMC/SINFRA/UFPE, não repassando a terceiros;

e) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo que venha a causar ao patrimônio da DMC/SINFRA/UFPE por dolo ou culpa;

f) Manter conduta compatível com a ética, o respeito, os bons costumes e a probidade administrativa no desenvolvimento das atividades e trato com colaboradores e usuários da DMC/SINFRA/UFPE e suas prestadoras de serviços (terceirizadas);

g) Comunicar antecipadamente ao seu supervisor qualquer situação que possa resultar no cancelamento da bolsa (trancamento, desistência, conclusão do curso etc.);

8.2. São condições de permanência do estudante:

a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;

b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado) e Relatório Periódico de Atividades.

8.3. O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término da bolsa;

b) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração da bolsa, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na DMC/SINFRA/UFPE;

c) a critério da DMC/SINFRA/UFPE, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estudante;

d) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de vínculo da bolsa;

e) pela não renovação do Termo de vínculo até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da DMC na prorrogação da bolsa;

f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 12 (doze) dias totais durante todo o período previsto de vínculo com a DMC/SINFRA/UFPE;

f.1) Em caso de ausência e não cumprimento de atribuições previstas para o estudante no plano de atividades, a compensação da carga horária é necessária e não deverá ultrapassar 08 horas/dia.

f.2) A ausência justificada por atestado médico ou participação em eventos acadêmicos, previamente autorizada, não será contabilizada como falta, nem implicará em reposição de carga horária ou outras penalidades.

g) pela interrupção do curso a que pertença o estudante, seja por conclusão, abandono de curso ou trancamento de matrícula;

h) quando atingido o prazo limite de 2(dois) anos, caso existam prorrogações ao longo do seu vínculo;

i) por conveniência técnica, financeira ou administrativa da DMC/SINFRA/UFPE;

j) em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. Para fins de vigência e de Cadastro de Reserva, o prazo de validade deste processo seletivo é de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação do seu resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou em comunicado a ser publicado no site www.ufpe.br/sinfra.

10.2. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário local;

10.3. É de responsabilidade dos estudantes candidatos manter os dados cadastrais da ficha de inscrição atualizados, sendo ainda a sua obrigação checar o correio eletrônico registrado (inclusive pasta de *spam* e lixeira) para ciência de comunicados referentes ao processo seletivo.

10.4. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Examinadora encarregada da organização e execução do processo seletivo.

Recife, 12 de abril de 2021.

Paulo Alison Sousa Pessoa
Diretoria de Manutenção e Conservação

Carlos Henrique Lopes Falcão
Superintendente de Infraestrutura

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	12/04/2021 à 20/04/2021
PUBLICAÇÃO DE LISTA COM OS APROVADOS PARA A ENTREVISTA	23/04/2021
ENTREVISTAS COM APROVADOS	26/04/2021
RESULTADO FINAL DEFINITIVO	28/04/2021
DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS CONVOCADOS	29/04/2021 à 03/05/2021

ANEXO I– DESEMPENHO NAS DISCIPLINAS RELACIONADAS À ENGENHARIA
CIVIL

Item	Disciplinas Obrigatórias do curso
1	Gestão das Infraestruturas (ou similar)
2	Desenho Técnico 3 (ou similar)
3	Materiais de Construção Civil 1A (ou similar)

EMENTA DAS DISCIPLINAS:

Gestão das Infraestruturas:

Abordagem sistêmica para analisar a viabilidade econômica de projetos de Engenharia.

Conceitos econômicos : estruturas de mercados, serviços públicos e regulamentação – para gerir, planejar, projetar, construir e manter infra-estruturas de transportes, abastecimento d'água, saneamento ambiental, resíduos sólidos, com vistas a produzir com qualidade e ao menor custo.

Desenho Técnico 3:

Desenho de obras de construção civil. Desenho de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e telefônicas. Normas.

Materiais de Construção Civil 1ª:

Pedras naturais de construção. Materiais cerâmicos e refratários. Vidros. Materiais metálicos, ferrosos e não-ferrosos. Madeiras. Atividades de Laboratório.

ANEXO II– Ficha de informações cadastrais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

PROGRAMA DE CONTROLE DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS PESSOAIS

NOME:

CPF Nº: TÍTULO DE ELEITOR Nº ZONA: SEÇÃO:

ENDEREÇO: AV/RUA: Nº:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

CIDADE: UF: CEP:

TELEFONE: E-MAIL:

CELULAR:

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: AGÊNCIA CONTA Nº:

DADOS ACADÊMICOS

CURSO: PERÍODO:

TURNO DO CURSO:

INSTITUIÇÃO:

DADOS REFERENTES A BOLSA

LOTAÇÃO:

TELEFONE/RAMAL: | HORÁRIO DE TRABALHO:

DATA INÍCIO DA BOLSA:

RESPONSÁVEL/SUPERVISOR:

TELEFONE/RAMAL:

E-MAIL:

ASSINATURA DO BOLSISTA

ANEXO III– Relatório de Atividades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
(BOLSA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL-BDP)

1. IDENTIFICAÇÃO

ALUNO(A):.....
CPF: CURSO/PERÍODO:.....
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
DATA INÍCIO DA BOLSA:
SUPERVISOR.....

2. ATIVIDADES QUE DESENVOLVE (RESUMO):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

3. HORÁRIO DE TRABALHO:

4. CARGA HORÁRIA SEMANAL:.....

Recife, de de 20... .

.....

Aluno

Supervisor



Emitido em 12/04/2021

EDITAL N° 001/2021 - DMC (11.97.12)
(N° do Documento: 137)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2021 18:32)
CARLOS HENRIQUE LOPES FALCAO
SUPERINTENDENTE
1134695

(Assinado digitalmente em 12/04/2021 18:38)
PAULO ALISON SOUSA PESSOA
DIRETOR
1724595

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
137, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/04/2021** e o código de verificação: **84f0d1bdf0**